



SUSTENTABILIDADE

Objetivo

Na **Coca-Cola FEMSA** realizamos práticas de negócios responsáveis, buscando gerar as condições sociais, ambientais e econômicas necessárias para operar hoje e crescer ao longo do tempo em harmonia com o ambiente e com nossos grupos de interesse.

Diretrizes gerais

1. Gerenciamos, identificamos e atualizamos periodicamente os temas materiais para a sustentabilidade da Coca-Cola FEMSA, orientados pelo nosso compromisso com a gente, o planeta e as comunidades onde operamos, incluindo aquelas que representam riscos ou oportunidades para a realização dos objetivos do negócio de curto, médio ou longo prazo, e o alinhamento destes com as expectativas que nossos grupos de interesse tenham sobre o nosso negócio.
2. Integramos no plano, estratégia e modelo de negócios da Coca-Cola FEMSA, a estratégia de sustentabilidade focada em nosso pessoal, planeta e comunidade, com base em nosso Código de Ética Coca-Cola FEMSA.
3. Avaliamos os processos de negócio prioritários, identificamos riscos e oportunidades e promovemos a integração das melhores práticas de sustentabilidade em cada um deles.



SUSTENTABILIDADE

Definições

Para os fins desta Política da Coca-Cola FEMSA, os seguintes termos terão os significados aqui estabelecidos, tanto quando se usem no singular quanto no plural:

Coca-Cola FEMSA, Coca-Cola FEMSA, S.A.B. de C.V., incluindo todas as suas empresas Subsidiárias.

Código de Ética Coca-Cola FEMSA, documento que contém os princípios éticos da Coca-Cola FEMSA, unifica critérios e estabelece um marco de referência comum que orienta para atuar sempre de maneira integral, além de ser uma ferramenta de trabalho útil que orienta a tomar decisões corretas com atenção aos valores.

Colaboradores, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas da Coca-Cola FEMSA.

Diretrizes Internas, Código de Ética Coca-Cola FEMSA, Políticas Corporativas, Normas Globais, Processos, Procedimentos, Regulamentos de trabalho e todo aquele documento interno autorizado pela administração para que tenha tais efeitos.

Operação, cada uma das unidades de negócio da Coca-Cola FEMSA, consideradas por país ou por grupo de países conforme a gestão organizacional da Coca-Cola FEMSA e as quais são lideradas por um Diretor, exceto quando as Diretrizes Internas façam referência ao responsável pelo cumprimento (LCO- Legal Compliance Officer), ao Comitê de Ética Coca-Cola FEMSA ou a alguma área funcional de uma Operação, em cujos casos o termo "Operação" se entenderá como as unidades de negócio da Coca-Cola FEMSA consideradas por país. Os países em que operamos são: México, Costa Rica, Panamá, Guatemala, Nicarágua, Colômbia, Venezuela, Brasil, Argentina e Uruguai.

Políticas corporativas Coca-Cola FEMSA, documentos que contêm os princípios gerais que regem a atuação da Coca-Cola FEMSA e seus Colaboradores em uma questão ou área relevante, guardam a ordem e consistência e/ou mitigam riscos críticos ou de alto impacto que repercutem nas operações. São autorizadas pelo Diretor Geral da Coca-Cola FEMSA ou pelo Conselho de Administração da Coca-Cola FEMSA, conforme o caso.